

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 18.465.460/0001-50**

**DESPACHO**

São Caetano de Odivelas/Pará, 12 de dezembro de 2022.

**À**

Exm. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº **2022030802**, junto ao Fundo Municipal de Assistência De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2022. Fundamentado no art. 25, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

**Contratos:** nº 2022030802

**Origem:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206004/22, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

**Contratada:** L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO

**Objeto:** Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Elétrico Destinado A Manutenção Preventiva E Corretiva Da Iluminação Pública E Dos Prédios Pertencentes A Prefeitura, Secretarias Vinculadas E Fundos Municipais De São Caetano De Odivelas-PA.

**Justificativa:**

O Fundo Municipal de Assistência Social De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2022** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com o fornecimento de material de consumo sendo de extrema necessidade para manutenção elétrica preventiva de órgão e Prédios Públicos, na utilização preventiva de manutenção elétrica e outros fins a qual do maior conforto para atendimentos aos nossos munícipes odivelenses.

Secretaria Municipal  
de Assistência Social



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 18.465.460/0001-50**

Através do fornecimento de material de consumo, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos de manutenção elétrica preventiva de órgão e Prédios Públicos desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 5 (cinco) meses, no período de 30 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

**GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**  
*Secretária Municipal de Assistência*

